



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 5840, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Autoria: Anderson Prado de Lima

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial, para aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Formação Profissional de Lençóis Paulista.

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2024, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela [Lei n.º 5.746, de 29 de novembro de 2023](#), no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Formação Profissional de Lençóis Paulista, em consonância com o Plano de Ação n.º 09032024-065725, cadastrada pelo município.

Art. 2º Os recursos destinados serão classificados na seguinte dotação orçamentária:

15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

15.01 - Serviços de Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 11.334.6002.2203

44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 05

Parágrafo único. O presente crédito será coberto com recursos provenientes do Governo Federal – Ministério da Economia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 07 de agosto de 2024.

ANDERSON PRADO DE LIMA - Prefeito Municipal

Taisa Aparecida Toledo Placa - Secretária de Administração

* Este texto não substitui a publicação oficial.